

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação da alteração do estudo de atualização de tarifas de água e esgoto do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

**CONSIDERANDO:**

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 009/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Carangola - MG, tendo como interveniente o Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 008, de 31 de março de 2016, do CISAB Zona da Mata;

O estudo de revisão tarifária elaborado pelo Grupo Técnico de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e do SEMASA de Carangola – MG, no período de 11 de março de 2019 a 29 de março de 2019;

A decisão da Diretoria Executiva que defere para alteração do percentual de esgoto cobrado nas faixas de consumo de 50% para 30% para os serviços de água e esgoto prestados pelo SEMASA de Carangola – MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a alteração do percentual de esgoto nas faixas de consumo do anexo tarifário aprovado pela resolução de regulação 005/2018 e instituição de nova estrutura tarifária e nova forma de cobrança para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola – MG, eliminando a tarifa mínima e efetivando a cobrança pelo consumo real e TBO, além da diferenciação entre as categorias dos usuários, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 08 de abril de 2019.



Luísa Vieira Almeida  
Superintendente de Regulação



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.ctsab.com.br

ANEXO  
NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIA  
SEMASA DE CARANGOLA – MG

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA R\$ 6,00	ESGOTO R\$ 3,00	A + E R\$ 9,00	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA R\$ 12,00	ESGOTO R\$ 6,00	A + E R\$ 18,00	TBO - COMERCIAL	ÁGUA R\$ 12,00	ESGOTO R\$ 6,00	A + E R\$ 18,00	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA R\$ 12,00	ESGOTO R\$ 6,00	A + E R\$ 18,00	TBO - PÚBLICA	ÁGUA R\$ 12,00	ESGOTO R\$ 6,00	A + E R\$ 18,00
0 - 5			1,8000	0 - 05			3,6000	0 - 05			10,0000	0 - 05			30,0000	0 - 05			3,2000
6 - 10			0,2500	06 - 15			0,5000	06 - 25			0,7000	06 - 30			1,0000	06 - 15			0,4000
11 - 15			0,5000	16 - 20			3,5200	26 - 30			4,5000	31 - 50			1,8000	16 - 100			1,8000
16 - 20			3,5200	21 - 25			4,1000	31 - 40			5,2000	51 - 75			6,0000	101 - 200			7,0000
21 - 25			4,1000	26 - 30			4,2800	41 - 50			6,0000	76 - 100			7,0000	> 200			10,0762
26 - 30			4,2800	31 - 40			4,5500	51 - 60			7,6072	101 - 200			8,5000				
31 - 40			4,5500	41 - 45			4,7000	61 - 75			10,0762	> 200			10,0762				
41 - 45			4,7000	46 - 50			4,8000	76 - 100			10,0762								
46 - 50			4,8000	51 - 60			5,1500	101 - 200			10,0762								
51 - 60			5,1500	61 - 65			5,2000	> 200			10,0762								
61 - 65			5,2000	66 - 70			5,4500												
66 - 70			5,4500	71 - 100			5,7000												
71 - 100			5,7000	101 - 200			7,0000												
101 - 200			7,0000	> 200			10,0762												
> 200			10,0762																

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.